

AVISO N.º 113/2016

Orçamentação e gestão das despesas com pessoal

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3
de setembro, torna-se pública a proposta da Senhora Presidente relativa a
orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2017, aprovada em
reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 26 de outubro de 2016, cujo teo
se transcreve:
"Considerando que:
1. Em conjugação do estipulado no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho -
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o determinado no n.º 2 do artigo 5.º
do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ac
órgão executivo, aquando da elaboração do orçamento, decidir sobre o montante
máximo de cada um dos seguintes encargos:
a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de
trabalho, previstos nos mapas de pessoal aprovados, e não ocupados e, ou;
b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores
que se mantenham em exercício de funções;
c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;
Proponho:
1. Que a Câmara Municipal delibere, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo
5.°, conjugadas com o nº 1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do $\frac{1}{2}$
Decreto-Lei n.º 209/2009:
a) A afetação de € 149.737,50 para remunerações (incluindo encargos), como
montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de
postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;
b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na
categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções;
c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
2. Que seja deliberado também, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-
Lei n.º 209/2009, tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços
do Município e de publicitação no site municipal."



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções
dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva:
Aprovar, para efeitos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 5.º, conjugadas com o nº
1 do artigo 7.º e com o nº 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009:
a) A afetação de € 149.737,50 para remunerações (incluindo encargos), como
montante máximo, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de
postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal a aprovar;
b) A não afetação de verbas para alteração do posicionamento remuneratório na
categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções;
c) A não afetação de verba para prémios de desempenho;
Tornar público a deliberação tomada, através de afixação nos Paços do Município e de
publicitação no site municipal nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei
n.º 209/2009

Município de Alvaiázere, 30 de novembro de 2016 A Presidente da Câmara,

(Célia Margarida Gomes Margues, Arq.)